

CONTRATO PMV Nº 236/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-911, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa, Sr. Demetrius José da Silva Lisboa, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.646/0001-36, estabelecida na Rua Antônio Penante. 416. Sala 02. Santo Antônio Garanhuns/PE, telesesouzacomerciodealimentos@gmail.com aqui representada por ANA LUCIA TELES DE CARVALHO LOPES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o Processo Licitatório nº 008/2025 - Pregão Eletrônico nº 008/2025, devidamente homologado pela Autoridade Superior em 10.06.2025, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência., oriundo do Processo Licitatório nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025.

#### PARÁGRAFO ÚNICO - DA VINCULAÇÃO

| T 7 1    |      |          | ~     | . 1   | 1      |        | . 1    |       | . ~     |
|----------|------|----------|-------|-------|--------|--------|--------|-------|---------|
| Vinculam | esta | contrata | icao. | ınder | pender | itemer | ite de | trans | cricao: |

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

| Mo da | Nota | do Er | nnanl | 201 |  |
|-------|------|-------|-------|-----|--|
| พ≗ ผล | NOTA | ae er | nnenr | 10) |  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO



2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 06 (SEIS) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **4.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- 4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **4.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- **4.4** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 10.667,92** (dez mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).



| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA     | QUANT | UND   | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|---|-----------|-------|-------|----------------------------|-------------------------|
| 3    | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM<br>POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO<br>ESPECIAL, MACIO.  | GRAN LINE | 1     | UND   | R\$ 2,50                   | R\$ 2,50                |
| 16   | BLOCO RECADO:MATERIAL PAPEL; COR AMARELA;<br>LARGURA 38 MM X COMPRIMENTO 50 MM; TIPO<br>REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:<br>AUTO-ADESIVO, COM 1 CM, 4 BLOCOS C/ 100<br>FOLHAS.  | FILICLUBE | 109   | UND   | R\$ 2,06                   | R\$ 224,54              |
| 24   | BORRACHA PONTEIRA MELHOR QUALIDADE,<br>MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS.<br>COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA<br>SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR<br>E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL, (CAIXA COM 50<br>BORRACHAS = 1 CX) | LEO&LEO   | 1     | CAIXA | R\$ 2,97                   | R\$ 2,97                |
| 31   | CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12<br>UN, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO<br>ELETRICIDADE, TENSÃO 110/220 V,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO, VISOR<br>EXTRA GRANDE LCD, SELEÇÃO POR CH A                                       | POLIBRAS  | 1     | UND   | R\$ 162,08                 | R\$ 162,08              |
| 35   | CANETA HIDROGRÁFICA: PLÁSTICO; FORMATO<br>CORPO CILINDRICO; ESPESSURA ESCRITA FINA;<br>COR CARGA PRETA;. APLICACAO EM CD. (CAIXA<br>COM 12)   | CIS       | 1     | CAIXA | R\$ 10,20                  | R\$ 10,20               |
| 41   | CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME<br>DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM<br>EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.  | FERPLAS   | 13    | CAIXA | R\$ 1,10                   | R\$ 14,30               |
| 43   | CLIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME<br>DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM<br>EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.   | FERPLAS   | 11    | CAIXA | R\$ 1,09                   | R\$ 11,99               |
| 44   | CLIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME<br>DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM<br>EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.   | FERPLAS   | 11    | CAIXA | R\$ 1,34                   | R\$ 14,74               |
| 45   | CLIPS 8/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME<br>DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM<br>EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.   | FERPLAS   | 11    | CAIXA | R\$ 0,91                   | R\$ 10,01               |
| 47   | COLA BRANCA PARA E.V.A - COLA DE CONTATO<br>TRANSPARENTE PARA E.V.A, FELTROS, PAPÉIS,<br>ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES.  | ACRILEX   | 1     | KG    | R\$ 5,62                   | R\$ 5,62                |
| 51   | COLA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU DE MELHOR<br>QUALIDADE A SUPERBONDER 3G.   | ACRILEX   | 1     | UND   | R\$ 1,28                   | R\$ 1,28                |
| 53   | COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) FINA<br>7MM, EMBALAGEM COM 1KG  | VONDER    | 1     | KG    | R\$ 15,36                  | R\$ 15,36               |
| 54   | COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA<br>11MM, EMBALAGEM COM 1KG   | VONDER    | 1     | KG    | R\$ 15,36                  | R\$ 15,36               |
| 64   | ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM,<br>229X162MM.  | EPECOL    | 1     | UND   | R\$ 0,22                   | R\$ 0,22                |
| 70   | ESCANINHO DE MESA - CAIXA PARA<br>CORRESPONDENCIA, DUPLA MOVEL, CRISTAL, COM<br>HASTES FIXAS.   | WALEU     | 1     | UND   | R\$ 11,97                  | R\$ 11,97               |
| 74   | EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.  | CIS       | 4     | UND   | R\$ 0,97                   | R\$ 3,88                |
| 78   | FITA CORRETIVA 12 METROS  | EUROCEL   | 1     | UND   | R\$ 1,84                   | R\$ 1,84                |



| Ī   | CDAMBO CALVANIZADO 22/12 DADA 100 FOLHAS   | i                    |    | 1     |            |              |
|-----|--|----------------------|----|-------|------------|--------------|
| 95  | GRAMPO - GALVANIZADO 23/13 PARA 100 FOLHAS<br>CAIXA COM 1000 UND   | MASTERPRINT          | 1  | CAIXA | R\$ 2,55   | R\$ 2,55     |
| 108 | LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA COM 160 FOLHAS  | TILIBRA              | 1  | UND   | R\$ 7,41   | R\$ 7,41     |
| 109 | LIVRO DE PROTOCOLO - OU DE CORRESPONDÊNCIA,<br>COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET,<br>CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO, CAPA DURA<br>COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.   | TILIBRA              | 2  | UND   | R\$ 7,67   | R\$ 15,34    |
| 110 | LOUSA BRANCA, MEDINDO 2100MM X 1250MM (LARGURA X ALTURA)(ÁREA ÚTIL), CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO BRANCO BREILHANTE QUADRICULADO PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO RANCO EM TODA SUA EXTENSÃO | SOUZA                | 1  | UND   | R\$ 509,44 | R\$ 509,44   |
| 115 | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO -<br>PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM<br>MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA<br>DE ESCRITA 2MM, NA COR VERMELHO, NÃO<br>RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.   | MASTERPRINT          | 1  | CAIXA | R\$ 10,34  | R\$ 10,34    |
| 120 | PAPEL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).   | REPORT               | 12 | CAIXA | R\$ 104,42 | R\$ 1.253,04 |
| 144 | PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 55mm CRISTAL   | POLIBRAS             | 1  | UND   | R\$ 3,34   | R\$ 3,34     |
| 151 | PASTA DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO, PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO  | POLIBRAS             | 44 | UND   | R\$ 1,01   | R\$ 44,44    |
| 161 | PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA,<br>CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM<br>MERCURIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUIMICO:<br>ALCALINA.PACOTE COM 4 UNIDADES   | RAYAVAC              | 1  | РСТ   | R\$ 3,10   | R\$ 3,10     |
| 162 | PILHA PARA TERMÔMETRO,BATERIA CR-2032,<br>MODELO BATERIA BOTÃO - TIPO DA BATERIA:<br>LIMNO2 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - NÃO<br>RECARREGAVEL, UNIDADE DA CARTELA COM 5<br>BATERIAS, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELOGIOS,<br>CALCULADORAS, COMPUTADORES E OUTROS.   | RAYOVAC              | 5  | UND   | R\$ 0,55   | R\$ 2,75     |
| 164 | PILHAS RECARREGÁVEIS AAA- 900 MAH  | RAYOVAC              | 3  | UND   | R\$ 3,78   | R\$ 11,34    |
| 165 | Pilhas tipo moeda de lítio, energia de longa duração   | RAYOVAC              | 15 | UND   | R\$ 0,70   | R\$ 10,50    |
| 179 | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO<br>ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO<br>FINO (7MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.   | FUTURO               | 3  | UND   | R\$ 5,51   | R\$ 16,53    |
| 180 | PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE /<br>BASTÃO/ ELETRICA  | FUTURO               | 1  | UND   | R\$ 10,49  | R\$ 10,49    |
| 181 | PORTA CANETAS LÁPIS CLIPS LEMBRETES<br>TIPO CONJUGADO MEDINDO 87 X 75 X 238 MM<br>EM ACRÍLICO COR FUMÊ.  | DELLO                | 1  | UND   | R\$ 7,30   | R\$ 7,30     |
| 183 | PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL  | FUTURO               | 2  | UND   | R\$ 3,66   | R\$ 7,32     |
| 184 | PRENDENDOR DE PAPEL, COR: PRETO DE 32MM -<br>CAIXA COM 12 UNIDADES.  | BRW                  | 1  | CAIXA | R\$ 3,17   | R\$ 3,17     |
| 187 | QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA<br>MEDINDO 1,20 X 90 CM   | SOUZA &<br>COMPANHIA | 1  | UND   | R\$ 78,79  | R\$ 78,79    |
| 10/ | MEDINDO 1,20 X 90 CM   | COMPANHIA            | 1  | UND   | K\$ /0,/9  | K\$ /0,/9    |



|     | VALOR GLOBA  | R\$ 10.6  | 67,92 |       |            |              |
|-----|--|-----------|-------|-------|------------|--------------|
| 217 | PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM<br>NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO<br>EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E<br>PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.   | CHIES     | 586   | UND   | R\$ 6,64   | R\$ 3.891,04 |
| 216 | PAPEL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX). | REPORT    | 37    | CAIXA | R\$ 115,00 | R\$ 4.255,00 |
| 209 | TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA<br>QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA<br>ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA<br>ASOLVENTE ADITIVO, NAS CORES AZUL, PRETA E<br>VERMELHA. FRASCO CONTENDO 20ML           | KOALA     | 1     | UND   | R\$ 2,47   | R\$ 2,47     |
| 207 | TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA,<br>PIGMENTO LÍQUIDO NA COR PRETA, 40ML.  | KOALA     | 5     | UND   | R\$ 2,10   | R\$ 10,50    |
| 201 | TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE<br>CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO<br>POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 15CM.   | LEO & LEO | 1     | UND   | R\$ 1,90   | R\$ 1,90     |
| 191 | RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO,<br>COMPRIMIDO 30CM, ESPESSURA 2MM, COR:<br>CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.  | WALEU     | 3     | UND   | R\$ 0,32   | R\$ 0,96     |

**6.1.1** – o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 42000 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMOE ECONOMIA CRIATIVA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 42001 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMOE ECONOMIA CRIATIVA

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 122 - Difusão Cultural

PROGRAMA: 918 - GESTÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMOE ECONOMIA CRIATIVA

AÇÃO: 2.334 -GESTÃO ADMNISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMOE ECONOMIA CRIATIVA

DESPESA 369: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,
- 9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, CPF: 069.431.514-10, Matrícula: P 182235.



9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA: Conforme Termo de Referência

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE: Conforme Termo de Referência

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) der causa à inexecução total do contrato;
  - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv) **Multa:** Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial; e

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 19 de setembro de 2025.

| MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa CONTRATANTE | TELES & LOPES COMERCIO & SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ sob o nº 18.738.646/0001-36 ANA LUCIA TELES DE CARVALHO LOPES CONTRATADA |
|---|--|
| restemunhas:  |  |
| 1   | 2  |
| CPF:  | CPF:   |